



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	26
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	28

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.600, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir cargo que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete da Prefeita, constante no inciso II do Anexo I, 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-7, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante no inciso II do Anexo VI ao mesmo Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.601, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as regras para transição governamental de mandato, institui a Comissão de Transição e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e seguindo as orientações da Instrução Normativa TCE/TO nº 2, de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO que a transição governamental envolve o repasse de dados e informações essenciais da gestão municipal ao Prefeito do Município de Palmas, eleito no pleito de 2024;

CONSIDERANDO que esta prática democrática e republicana, a qual atende aos princípios da administração pública, expressos no caput do art. 37 da Constituição Federal, possibilitará a continuidade dos serviços públicos municipais, sem prejuízo aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º A transição governamental de mandato para o Prefeito do Município de Palmas, eleito em 2024, obedecerá ao disposto neste Decreto, bem como à Instrução Normativa TCE/TO nº 2, de 28 de setembro de 2016, com o objetivo de assegurar transparência e continuidade dos serviços públicos municipais.

Art. 2º É instituída a Comissão de Transição, à qual compete levantar dados e informações imprescindíveis para continuidade do serviço público, que devem ser encaminhados ao Prefeito eleito e à sua equipe.

Art. 3º A Comissão de Transição é composta por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) indicados pela atual gestão e 5 (cinco) indicados pelo Prefeito eleito.

§ 1º São indicados pela atual gestão:

I - Gustavo Bottós de Paula, Secretário da Casa Civil do Município;

II - André Fagundes Cheguhem, Controlador-Geral do Município;

III - Eron Brigel Coelho, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

IV - Maria Antônia da Silva Jorge, Procuradora do Município;

V - Thiago de Paulo Marconi, Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

§ 2º São indicados pelo Prefeito eleito:

I - Júlio Edstron Secundino Santos, representante dos indicados do Prefeito eleito;

II - Glauber Santana Aires;

III - Dhieine Caminski;

IV - Cleison Almeida Nunes;

V - Rolf Costa Vidal.

§ 3º Competirá ao Secretário da Casa Civil do Município:

I - a coordenação geral dos trabalhos da Comissão de Transição;

II - designar, por ato próprio, servidores para secretariar e assessorar os trabalhos da coordenação geral da Comissão.

§ 4º Os membros da Comissão não serão remunerados em razão das funções exercidas possuírem relevante interesse público.

§ 5º As eventuais ausências ao trabalho dos membros da Comissão indicados pela atual gestão, para participação nas reuniões relativas à transição, serão consideradas como justificadas.

§ 6º Nas ausências e impedimentos do Coordenador-Geral da Comissão, o Controlador-Geral do Município o substituirá na função.

Art. 4º Será disponibilizada uma sala adequada, com equipamentos, infraestrutura e apoio técnico-administrativo suficientes e necessários ao pleno desempenho das atividades da Comissão de Transição durante o período de trabalho.

Art. 5º As reuniões da Comissão de Transição deverão ser previamente agendadas pelo Coordenador-Geral, assim como registrado em ata tudo o que for deliberado.

Art. 6º O Coordenador-Geral da Comissão de Transição é autorizado a requerer a colaboração dos titulares de órgãos e entidades da administração pública municipal e de demais servidores municipais para fornecer as informações solicitadas pela Comissão, bem como para prestar o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos, sob pena de responsabilização em caso de negativa.

Art. 7º Os titulares de órgãos e entidades da administração pública municipal deverão entregar, até 26 de novembro de 2024, ao Comitê de Governança, instituído pelo Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, um relatório de transição de suas respectivas pastas, com as informações sobre programas e projetos, disponibilidade de recursos humanos, contratos administrativos vigentes e em encerramento, além de licitações em andamento, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 2, de 2016.

Parágrafo único. Deverão ser repassados à Comissão de Transição, na 1ª (primeira) reunião agendada pelo Coordenador-Geral, os relatórios de transição de que trata o caput deste artigo.

Art. 8º Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente, respeitada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

Art. 9º Todos os pedidos de acesso às informações que previamente não tenham sido fornecidas pela atual gestão deverão ser formulados por escrito pelo representante da equipe indicada pelo Prefeito eleito e dirigidos ao Coordenador-Geral da Comissão de Transição.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, documentos e informações considerados sensíveis ou excessivos poderão ter acesso restrito ou negado, nos termos do Decreto nº 462, de 16 de maio de 2013, a fim de resguardar a segurança da informação, mediante decisão fundamentada do Coordenador-Geral de Transição.

Art. 10. São terminantemente vedadas, no âmbito dos trabalhos da transição governamental de que trata este Decreto, a realização de reuniões e a solicitação de informações aos servidores do Município por pessoas não integrantes da Comissão de Transição elencada no art. 3º deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.215 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ESTELA GALVÃO GUEDES no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.216 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VIVIANA AIRES ROCHA no cargo de Gerente dos Parâmetros da Qualidade na Educação Básica - DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.217 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LANA SOARES FERNANDES, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços Gerais - FG, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 1.218 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, da função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAÚDE), de Coordenador Administrativo de Unidade - II (CAU-II), a partir de 16 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.219 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, da função de Responsável Técnico do Laboratório Municipal da Rede Municipal de Saúde, a partir de 16 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MATRICULADOS PARA INÍCIO DO 6º CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS**

A Comissão Especial do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, de 01 de dezembro de 2022, para provimento de vagas para Guarda Metropolitana de Palmas, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MATRICULADOS PARA O INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS, conforme especificações a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, matriculados no 6º Curso de Formação de Guardas, para se apresentarem no dia 18 de novembro de 2024 às 5h50 horas, na sede do Quartel da Guarda Metropolitana de Palmas situado no seguinte endereço: Avenida NS 6 – Parque Cesamar (entrada norte, próximo a Quadra 304 Sul).

1.2. É de responsabilidade do aluno apresentar-se dentro do horário estabelecido e com o material do enxoval solicitado no art. 84 do Regulamento de Curso publicado no Diário Oficial Nº 3587, de 08 de novembro de 2024, excluindo o item IV que será adquirido posteriormente.

1.3 O aluno deve apresentar-se trajando camisa azul marinho lisa, calças jeans azul marinho, gorro de pala dura de cor preta, cinto de nylon de cor preta com fivela prateada e tênis e cadarços pretos sem detalhes.

2. DO CADASTRO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO

2.1 Em cumprimento ao art. 14 do Regulamento de Curso, serão organizados e informados posteriormente os horários no período de 18 à 23 de novembro de 2024, para o cadastro de cada aluno junto ao CAS - Centro de Atendimento ao Servidor, para fins de continuidade de formalização do recebimento da bolsa formação.

3. DA LISTA DE MATRICULADOS

3.1 A lista dos convocados matriculados no 6º Curso de Formação de Guardas Metropolitanos de Palmas se encontra no Anexo Único deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato que efetuou a matrícula e não consta na lista de convocados matriculados, deverá buscar informações sobre o indeferimento da mesma junto a Comissão Geral do Concurso Público para Provimento de vagas da Guarda Metropolitana de Palmas.

4.2 Este edital oficializa a lista dos convocados matriculados no 6º Curso de Formação de Guardas Metropolitanos de Palmas.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2024.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita do Município de Palmas/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MATRICULADOS PARA INÍCIO DO 6º CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS

Ordem	Nome completo:
1	Adalberto Firmino da Silva Júnior
2	Alan Jhonnes Bulhoes Marinho
3	Alice Franceschini Aguiar
4	Alisson Mateus Costa Silva
5	Alvyno Hudyson Souza Lopes
6	Beatriz Resene de Araújo
7	Breno Emmanuel de Oliveira Marinho
8	Bruna Paula da Silva Oliveira
9	Carlos Eduardo Miranda dos Santos
10	Carlos Magno Leandro de Sousa
11	Cassandra Silva Maia
12	Cicero Rodrigo da Silva Ferreira Guimarães
13	Clarindo Saunders de Oliveira
14	Daniela Costa Silva Matos
15	Darley Pereira da Silva
16	Debora Rodrigues Carvalho Almeida
17	Edil Santos do Couto Júnior
18	Eline Araújo Souza Barreira
19	Elizeu Alvara Lacerda
20	Emily Karyne Brito Mota
21	Eneias Cardoso de Oliveira
22	Erick Sousa da Silva
23	Everton Arsego Lima
24	Fabiano Santana Soares Ribeiro
25	Felipe Tavares de Almeida Gomes
26	Fernando Sobral da Silva
27	Fernando Teixeira Felipe Junior
28	Francisco Wiris de Oliveira
29	Gabriel Henrique Marinho da Silva
30	Gabriel Rodrigues de Almeida
31	Gilcimar Ferreira da Silva
32	Gustavo Carvalho do Nascimento
33	Gustavo Carvalho Santos
34	Hélvys Silva Araújo
35	Herik Matheus Jesus Souza
36	Heyllane Christina Alves de Oliveira
37	Hugo Magalhães Nunes
38	Hugo Victório Lopes Campos
39	Jacqueline Pereira Cursino
40	Jader Moreira de Moraes
41	Jaqueline Costa Barbosa
42	Jessica Cristine Ferreira Santos Domingos
43	Joane Cristine Martins Gonçalves
44	Jose Neto Francisco Soares
45	Kaique Macedo Buna
46	Laura Sousa Oliveira
47	Lucas da Silva Oliveira
48	Lucas Monteiro França
49	Luiz Guilherme Tavares Suarte Passos
50	Maiconn Martins da Silva
51	Maiza Barbosa de Castro

52	Marcos Antonio Araujo Correia
53	Marcos Pereira Tavares
54	Maria Cecilia Nunes Oliveira
55	Matheus Levy da Silva Vieira
56	Michel Oliveira Silva
57	Miquéias Barreira de Sousa Damacena Martins
58	Natália Pereira Ferreira
59	Nerilza Santos Souza
60	Noenildo Moura da Cruz
61	Paulo Gasconde Lopes Sousa
62	Pedro Neto Alves de Jesus
63	Portilho Benvindo Junior
64	Pricila Radimila dos Santos Silva Albuquerque
65	Priscila Batista Barbosa
66	Rafael dos Santos Tavares
67	Rayssa Cardoso da Silva Costa Galhardo
68	Rebeca Kuster Lins
69	Renata Vitória Santos da Silva
70	Ricardo Cunha dos Santos
71	Rita de Kassia Rezende Andrade
72	Rízia Rodrigues da Silva
73	Roberto Izaias Cascão Neto
74	Rudson Carlos Ribeiro
75	Ryan Fialho de Melo
76	Samuel Oliveira Silva
77	Sávia Costa Santos
78	Suellem Fernandes da Silva Brito
79	Thayane Lemos Fontoura
80	Thays Stéphane Mota Rocha
81	Thiago de Almeida Araújo
82	Thiago Henrique Ferreira Lima
83	Tulio de Moura Oliveira
84	Vinicius Cardoso Pinheiro
85	Wanderlei Matias de Moura Filho
86	Wesley Ferreira da Silva Santos
87	Weverton da Silva Serpa

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.180, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.0.072985/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora FABIANA DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula nº 413068964, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 5 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.181, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensadas as adiante relacionadas das funções de Diretor, conforme especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de novembro de 2024:

I - EUGIRLENE PINHEIRO SILVA CARVALHO, matrícula nº 413001004, Professor - PII-40h, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina;

II - IDELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS, matrícula nº 542331, Professor - PIII-40h, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.182, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções de Diretor, conforme especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de novembro de 2024:

I - EUGIRLENE PINHEIRO SILVA CARVALHO, matrícula nº 413001004, Professor - PII-40h, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spíndola Teixeira;

II - JULDECI LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 297532, Professor - PIII-40h, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina;

III - JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO, matrícula nº 238172, Professor - PII-40h, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria;

IV - MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, matrícula nº 302741, Professor - PIII-40h, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de 1ª Instância
P H A EMPREENDIMENTOS	25468-25469-25470-25471-	29296-29303-29305-29407-	Anular os Autos de Infração.
E SERVIÇOS LTDA-ME	25472-25473 e 25474/2024	29413-29414-29418/2024	Recurso de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo Digital
NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO LTDA	MF	26450	066191/2024

Palmas/TO, 13 de novembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 74/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre retificação de Portaria que Instaura Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 1087 – NM, de 22 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023026499, nº 2024023975, NUP: 00000.0.024782/2024 e NUP: 00000.0.0517682024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 73/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DOM Nº 3.584, de 05 de novembro de 2024, que instaura Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados, quanto ao CNPJ DA EMPRESA DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA.

Onde se lê: 34.385.304/0001-36

Leia-se: 41.944.789/0001-16

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2024.

ANA PERES DE SOUZA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PROCESSO: 018143/2024

ÉSPECIE: Termo de Suspensão

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria de Transparência e Controle Interno

CONTRATADA: Nucléogov Assessoria e Tecnologia Ltda

OBJETO: Por meio deste ato, fica suspensa a execução temporária do Contrato Administrativo nº 001/2024, firmado com a Empresa Nucléogov Assessoria E Tecnologia Ltda, pelo período de 11/12/2024 a 11/01/2024, para adequação e ajustes da programação orçamentária e financeira do exercício de 2024.

BASE LEGAL: Parecer N. 637/2024/GAB/PGM, art. 115, §5º e art. 137, §2º inc. III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA: 11/12/2024 a 11/01/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024

SIGNATÁRIO: Srª Ana Peres de Souza, portadora do RG nº X648XX - SSP/GO e CPF nº XXX.130131-XX

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA Nº 043/2024/SEISP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 que atenda a Administração Municipal, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, PALMAS-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com Art. 75 inc. VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 combinado com o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo administrativo nº 2024029027 (NUP nº 0.073478/2024), que comprova a dispensa da licitação e a respectiva legalidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 626/2024/GAB/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 61 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

CONSIDERANDO que a necessidade da referida contratação perfaz a necessidade emergencial para que não seja paralisada uma atividade governamental, em respeito ao princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual as funções são essenciais, necessárias a coletividade, visto o caráter ininterrupto;

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR, com base no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a licitação, visando a contratação de empresa em caráter emergencial na prestação de serviços continuados de cessão de mão de obra para serviços de intervenção corretiva e conservações de áreas públicas, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Palmas/TO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência Nº 050/2024 e demais documentos formalmente instruídos nos autos, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.200.109.0001-09, perfazendo um valor estimado de R\$ 54.437.859,75 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 15-451-5000-2719 - Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas, natureza da despesa: 33.90.39 - 21 – 20240919, fonte: 1.500.0000.000.103, 15-452-6000-2729 - Gestão dos serviços em espaços públicos, natureza da despesa: 33.90.39 - 16 – 20240969, fonte: 1.500.0000.000.103, 15-451-5000-2720 - Manutenção de equipamentos públicos, natureza da despesa: 33.90.39 - 16 – 20240930, fonte: 1.500.0000.000.103, 15-451-5000-2728 – Manutenção da rede de iluminação pública, natureza da despesa: 33.90.39 - 21 – 20240943, fonte: 1.751.0000.123.103.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022.

PROCESSO: 2022032092 / NUP: 0.017495/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente à 19ª medição de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 1º a 30 de setembro de 2024, na importância R\$ 74.513,20 (setenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fontes de Recurso nºs 17540000600338 e 27540000600338, Fichas nºs 20241870 e 20240909, e Notas de Empenho nºs 32681 e 32684 do dia 07 de novembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Coceno - Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0710, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.360 de 05 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2024, Processo nº 00000.0.067738/2024, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é a reforma parcial da ETI Marcos Freire, localizada na Assentamento São João, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rodrigo Matos Botelho	413049769
SUPLENTE	Vinicius Felipe Ferreira Folha	413064516

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº 1.360 – NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0711, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.360 de 05 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2024, Processo nº 00000.0.051927/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, cujo objeto é a ampliação de bloco de salas

de aula (03 salas e banheiro) na E.M Monteiro Lobato, localizada na ARSE 102, Alameda 10, APM 16, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Vitor Neves de Oliveira	413064395
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº 1.360 - NM

EDITAL Nº 002/GAB/SEMED, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO ELEITORAL MISTO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS – TO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, (DOMP nº 3.282 – Suplemento), em atendimento ao disposto no parágrafo único, Artigos 42 e 43 da Lei 2.998, de 30 de novembro de 2023, e no Artigo 31 da Lei nº 3.057, de 05 de fevereiro de 2024, considerando análise feita pela Comissão Organizadora, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0653, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.582, em 31 de outubro de 2024, reunida na data de 13 de novembro de 2024, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/GAB/SEMED, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.588, em 11 de novembro de 2024 – abertura de processo eleitoral misto para a função de diretor escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO:

1. No item 1.5., Incluir o nome do Centro Municipal de Educação Infantil Lucas Ruan como participante do Processo Eleitoral Misto para a função de Diretor Escolar.

2. No item 1.8.,
Onde se lê “No Cronograma de realização do Processo Eleitoral Misto para função de Diretor Escolar”:

Data de início	Data de fim	Etapa
11/11/2024	-	-
11/11/2024, a partir das 8h.	12/11/2024, até as 17h	Período de impugnação do Edital
- -	13/11	Divulgação das análises das impugnações
11/11/2024, a partir das 8h	15/11/2024, até às 17h.	Período de realização de reuniões para formalização das Comissões Eleitorais Escolares
- -	Até 18/11/2024	Prazo de envio da lista/ofício com os nomes dos componentes das Comissões Eleitorais Escolares
18/12/2024	22/11/2024	Registro das candidaturas.
- -	27/11/2024	Homologação das inscrições
28/11/2024, a partir das 8h.	28/11/2024, até as 18h	Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.
- -	29/11/2024, até as 17h	Publicação da análise dos recursos.
02/12/2024	06/12/2024	Período de análise do Plano de Gestão dos candidatos
- -	10/12/2024	Resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
11/12/2024, a partir das 8h.	12/12/2024, até as 17h.	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
- -	16/12/2024, até as 17h.	Resultado definitivo da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
02/12/2024	17/12/2024	Período de realização das campanhas eleitorais
- -	18/12/2024	Eleição
- -	29/12/2024	Publicação das listas tríplices no Diário Oficial do Município de Palmas.
- -	- -	Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.

Leia-se, “No Cronograma de realização do Processo Eleitoral Misto para função de Diretor Escolar”:

Data de início	Data de fim	Etapa
11/11/2024	- -	Publicação do Edital
11/11/2024, a partir das 8h.	12/11/2024, até as 17h.	Período de impugnação do Edital
- -	14/11/2024	Divulgação das análises das impugnações
11/11/2024, a partir das 8h	18/11/2024, até às 17h.	Período de realização de reuniões para formalização das Comissões Eleitorais Escolares
- -	Até 18/11/2024	Prazo de envio da lista/ofício com os nomes dos componentes das Comissões Eleitorais Escolares
18/11/2024	22/11/2024	Registro das candidaturas.
- -	27/11/2024	Homologação das inscrições
28/11/2024, a partir das 8h.	28/11/2024, até as 18h.	Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.
- -	29/11/2024, até as 17h	Publicação da análise dos recursos.
02/12/2024	06/12/2024	Período de análise do Plano de Gestão dos candidatos
- -	10/12/2024	Resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
11/12/2024, a partir das 8h.	12/12/2024, até as 17h.	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
- -	16/12/2024, até as 17h.	Resultado definitivo da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
02/12/2024	17/12/2024	Período de realização das campanhas eleitorais
- -	18/12/2024	Eleição
- -	20/12/2024	Publicação das listas tríplices no Diário Oficial do Município de Palmas.
- -	- -	Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.

3. Suprimir do edital o item 6.5.11: “Declaração de próprio punho atestando não ser ocupante de outro cargo de chefia em qualquer esfera governamental”.

4. No item 6.5.13,
Onde se lê: “No caso de servidores que já exerçam a função de diretor escolar, Certidão de Nada Consta, emitida pelo setor de Prestação de Contas da Semed, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição”.

Leia-se: “No caso de servidores que já exerçam a função de diretor escolar, Certidão de Adimplência, emitida pela Diretoria Apoio e Monitoramento às Unidades Executoras (Prestação de Contas)”.

5. No item 10.5,
Onde se lê: “No momento da votação, é obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto”;

Leia-se: “No momento da votação, é obrigatória apresentação de documento de identificação oficial com foto, ou, no caso de aluno, qualquer outro documento de identificação, como ID de aluno e certidão de nascimento”.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Palmas, Estado do Tocantins, 14 de novembro de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1036-NM.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

PORTARIA Nº 001/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Comissão Organizadora do processo eleitoral misto para a função de Diretor Escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0653, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.582, em 31 de outubro de 2024, reunida na data de 13 de novembro de 2024, ao julgar os pedidos de impugnação ao Edital nº 001/GAB/SEMED, de 11 de novembro de 2024 – Processo Eleitoral Misto para a Função de Diretor Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas - TO, que foram protocolados na ferramenta “Palmas Home School”, em tempo hábil,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado do julgamento das impugnações, conforme documento geral, disponível na ferramenta Palmas Home School.

Art. 2º O impugnante interessado em obter a resposta da comissão organizadora, especificamente em relação ao seu pedido de impugnação, deverá acessar o link próprio na ferramenta Palmas Home School.

Art. 3º As retificações promovidas no Edital nº 001/GAB/SEMED, de 11 de novembro de 2024 – Processo Eleitoral Misto para a Função de Diretor Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas - TO, a partir dos pedidos de impugnação deferidos, serão publicadas nesta mesma data, no Diário Oficial, em termo de retificação próprio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente da Comissão

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

PORTARIA Nº 018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.053 DSG de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.526, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.069633/2024, firmado com a empresa DEDEMAX DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em dedetização em geral.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	12/11/2024
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

Franciella Almeida Paulino Avelino
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.053 DSG de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.526, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.0067350/2024, firmado com a empresa MG SOLUÇÕES – LUANA DE SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 57.135.051/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática e monitoramento.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	12/11/2024
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

Franciella Almeida Paulino Avelino
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.069633/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: DEDEMAX DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO EM GERAL
VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.069633/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;154300000;254300000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Franciella Almeida Paulino Avelino, inscrita no CPF nº XXX.814.851-XX e portadora RG nº X75.3XX-SSP/TO. Empresa DEDEMAX DEDETIZADORA, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Marqueline Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº X479XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.067350/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: MG SOLUÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO
VALOR TOTAL: R\$ 15.319,35 (quinze mil e trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n.º 00000.0.067350/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 154300000, 254300000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Franciêda Almeida Paulino Avelino, inscrita no CPF n.º XXX.814.851-XX e portadora do RG n.º X75.3XX- SSP/TO. Empresa MG SLUÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 57.135.051/0001-48, por meio da sua representante legal a Senhora Luana de Sousa da Silva, inscrita no CPF n.º XXX.746.731-XX e portadora do RG n.º X492XX -SSP/TO.

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n.º 419 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.431, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n.º 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n.º 017/2024, Processo n.º 00000.0.033964/2024, firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ n.º 49.169.482/0001-05, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, para atender as demandas e necessidades na unidade de ensino, para o exercício de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	12/11/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2024

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n.º 419 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.431, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n.º 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n.º 018/2024, Processo n.º 00000.0.033964/2024, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS, inscrita no CNPJ n.º 34.275.983/0001-90 cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, para atender as demandas e necessidades na unidade de ensino, para o exercício de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	12/11/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2024

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 419 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.431, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.033964/2024, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, para atender as demandas e necessidades na unidade de ensino, para o exercício de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	12/11/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2024

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 419 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.431, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.033964/2024, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, para atender as demandas e necessidades na unidade de ensino, para o exercício de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	12/11/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2024

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 022, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 419 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.431, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2024, Processo nº 00000.0.033964/2024, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, para atender as demandas e necessidades na unidade de ensino, para o exercício de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	12/11/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2024

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.033964/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, para atender as demandas e necessidades na unidade de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 19.362,75 (dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033964/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.

Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF Nº: XXX.186.871-XX e portadora do RG Nº X58.4XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Senhor Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, portador do RG Nº XX0.89X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.033964/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, para atender as demandas e necessidades na unidade de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 17.322,40 (dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033964/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.

Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA,

por sua representante legal a Sr.^a. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF Nº: XXX.186.871-XX e portadora do RG Nº X58.4XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.^a Regila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.033964/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, para atender as demandas e necessidades na unidade de ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 64.224,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033964/2024
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.^a. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF Nº: XXX.186.871-XX e portadora do RG Nº XX8.49XSSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.^a Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.033964/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, para atender as demandas e necessidades na unidade de ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.959,50 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.033964/2024
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.^a. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF Nº: XXX.186.871-XX e portadora do RG Nº X58.4XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.^a Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.033964/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO-ASCABRAS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, para atender as demandas e necessidades na unidade de ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 23.948,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.033964/2024
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.^a. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF Nº: XXX.186.871-XX e portadora do RG Nº X58.4XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de sua representante legal o Sr. Adão Costa Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.012980/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 025/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, CNPJ nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a Senhora Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº X54.8XX 2ª Via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.012980/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 026/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.206,25 (Dois duzentos seis reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.

Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACEI da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, CNPJ nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a Senhora Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº X54.88X 2ª Via SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.070626/2024.

NÚMERO DO CONTRATO: 017/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES.

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI – CMEI PEQUENOS BRILHANTES, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº XX3.43XX SSP/GO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº XX4.13XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.070626/2024.

NÚMERO DO CONTRATO: 018/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;

25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI – CMEI PEQUENOS BRILHANTES, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº XX3.43XX SSP/GO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº XX5.81XX SSP/TO.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 022, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designado pela portaria Nº 1.046 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.543, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.064243/2024, firmado com a empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em dedetização, limpeza de caixa d'água e higienização de parquinho de areia.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	JANAINA NASCIMENTO CONCEIÇÃO	413020798	07/11/2024
SUPLENTE	LEONILDES DE SOUZA ALVES CAMPOS	381371	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2024

Ligia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.064243/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E HIGIENIZAÇÃO DE PARQUINHO
VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.064243/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a Sr.ª Ligia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF Nº: XXX.507.641-XX e portadora do RG Nº XX0.19X-SSP/TO. Empresa: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Taynara de Araújo Correia Mazaron, portadora do RG. nº XX1.26X - SSP/TO

E. M. DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 041, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2024, Processo nº 00000.0.065670/2024 firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto é Contratação de Serviços de Limpeza e manutenção de placas solares para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francielli Vieira Rocha	413017257	12/11/2024
SUPLENTE	Abadia José de Santana	33482-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de novembro de 2024.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.065670/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e manutenção de placas solares
VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.065670/2024
RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30, e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr.º. Leandro César Rodrigues Caldeira, inscrito no CPF nº XXX.495.152-XX e portador do RG nº X.X81.9XX SSP/TO.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

PORTARIA Nº 022, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823,

de 09 de junho de 2021 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.753, de 10 de junho de 2021, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2024, Processo nº 00000.0.066034/2024 firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº21.528.528/0001-08, cujo objeto é serviços de implementação e cessão de software de gestão educacional com manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico contínuo, incluindo implantação e treinamento/capacitação.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	05/11/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2024

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.066034/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME
OBJETO: implementação e cessão de software de gestão

educacional com manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico contínuo, incluindo implantação e treinamento/capacitação
VALOR TOTAL: R\$ 5.196,86 (cinco mil cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.066034/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 33.50.30 e 33.50.39

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF Nº: XXX.193.321-XX e portadora do RG Nº XX245XX-SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - M, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Demerval de Almeida, portador do RG. nº XX1.65X-SSP/TO.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
2ª REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
LICITAÇÃO TIPO MAIOR DESCONTO**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, por meio da Comissão de Contratação, torna pública a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, do tipo MAIOR DESCONTO, cujo objeto é a contratação de REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E EXECUÇÃO DE SPDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro Processo nº 00000.0.052366/2024, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, localizada no endereço Avenida Francisco Galvão da Cruz Quadra 49 - Taquaralto, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63)98426-9658.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2024.

Jeovan Gomes de Moura
Matrícula funcional nº 413008030
Agente da Comissão de Contratação

E. M. MARCOS FREIRE

PORTARIA Nº 020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.070150/2024 firmado com a empresa RIO SPORT CONFECÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, cujo objeto de aquisição é de Tênis escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marilon Lourenco Caraiba	413019825	13/11/2024
SUPLENTE	Maria de Fátima dos Santos Ferreira	302231	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2024

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.070150/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: RIO SPORT CONFECÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS
VALOR TOTAL: R\$ 13.435,00 (Treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 28.115.720/0001-11.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº XXX.329.301-XX e portador do RG nº X92.2XX-SSP/TO. Empresa: RIO SPORT CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr.ª Marlúcia Alves Gonçalves Filho, portadora do RG nº X.516.2XX SSP/GO.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

PORTARIA Nº 013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº

3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.018746/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wanessa Cardoso Bernardes	378031	24/10/2024
SUPLENTE	Maria Aparecida Fernandes De Sousa	299551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2024

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.018746/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO - APRAFEP inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wanessa Cardoso Bernardes	378031	24/10/2024
SUPLENTE	Maria Aparecida Fernandes De Sousa	299551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2024

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº

14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.018746/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wanessa Cardoso Bernardes	378031	24/10/2024
SUPLENTE	Maria Aparecida Fernandes De Sousa	299551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2024

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.018746/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wanessa Cardoso Bernardes	378031	24/10/2024
SUPLENTE	Maria Aparecida Fernandes De Sousa	299551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2024

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.070422/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Patrícia Cristina De Carvalho Santos.	413001758	12/11/2024
SUPLENTE	José Paulo Ribeiro Florencio	413004469	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO 12 de novembro de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.070422/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL: R\$ 43.197,25 (quarenta e três mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.070422/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª

Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X43.5XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, portador do RG. nº XXX407919XXX-GEJSP/MA.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

AVISO DE REVOGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS PROCESSO Nº 00000.0.057203 /2024

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, do tipo MAIOR DESCONTO, cujo objeto é a contratação de execução da REFORMA DO CAMPO SOCIETY, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral PADRE JOSIMO TAVARES, Processo nº 00000.0.057203/2024, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo localizada no endereço 301 norte avenida LO 08 APM 01, s/n plano diretor norte, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63) 984566010.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2024.

DAYANE DIAS DO NASCIMENTO
Matrícula funcional nº 413012564
Agente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 686/SEMUS/GAB/SUMAC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização da Tabela de procedimentos com complementação da SEMUS/PALMAS no âmbito do Município de Palmas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a contratação ou a contratualização de serviços de assistência à saúde pelos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS junto a entidades privadas está amparada pelo artigo 199 da Constituição Federal que estabelece a possibilidade da iniciativa privada participar do SUS, de forma complementar e pela Lei nº 8.080, de 1990 que disciplina a participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema (artigos 24 a 26), limitando-a as situações em que as disponibilidades dos órgãos e entidades públicos forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população sob sua área de abrangência.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606, de 11 de setembro de 2001 que traz considerações sobre a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 que atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada

pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

CONSIDERANDO ainda que a Portaria GM/MS nº 1.606/2001 "define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade".

CONSIDERANDO que o Município de Palmas não possui capacidade própria instalada para atender toda a demanda pactuada na Programação Pactuada e Integrada vigente, necessitando contratar a iniciativa privada para atender a rede estabelecida no Comando Único de Saúde firmado na CIB nº 159, de 23 de agosto de 2012 e CIB nº 008/2016, de 19 de fevereiro de 2016, praticando os preços fixados como referência mínima pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS e de Complementação pela Tabela SEMUS/ Palmas como referência máxima.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 07, de 09 de abril de 2014 e a Resolução da CIB nº 144 de 22 de maio de 2014, disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/311964/> que aprovam a Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 23, de 08 de julho de 2015 e a Resolução da CIB nº 070 de 23 de julho de 2015, disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/244013/> que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 01, de 16 de fevereiro de 2016 e a Resolução da CIB nº 006 de 19 de fevereiro de 2016 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/310820/> que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 24, de 12 de abril de 2017 e a Resolução da CIB nº 028 de 23 de março de 2017 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/341919/> que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 12, de 15 de fevereiro de 2018 e a Resolução da CIB nº 357 de 16 de novembro de 2017 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/381527/> que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 58, de 12 de setembro de 2018 e a Resolução da CIB nº 249, de 20 de setembro de 2018 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/415444/> que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 73/2018, de 12 de dezembro de 2018 e a Resolução da CIB nº 303/2018, de 05 de dezembro de 2018 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/426104/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 03, de 12 de fevereiro de 2020 e a Resolução da CIB nº 011/2020, de 20 de fevereiro de 2020 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/495968/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 17, de 15 de junho de 2020 (Ad Referendum) e a Resolução da CIB nº 097/2020, de 22 de maio de 2020 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/510762/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 21, de 15 de junho de 2020 (Ad Referendum) e a Resolução da CIB nº 111/2020, de 25 de junho de 2020 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/514919/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 30, de 04 de setembro de 2020 (Ad Referendum) e a Resolução da CIB nº 159, de 17 de setembro de 2020 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/530510/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 02, de 01 de março de 2021 (Ad Referendum) e a Resolução da CIB nº 021, de 18 de março de 2021 disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/560636/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 19, de 06 de junho de 2023 (Ad Referendum) e a Resolução da CIB nº 166, de 06 de junho de 2023 (Ad Referendum) que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO Resolução do CMS nº 19, de 26 de junho de 2024 e a Resolução da CIB nº 214, de 20 de junho de 2024 que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/PALMAS no âmbito do Município de Palmas nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 596/SEMUS/GAB/DMAC, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre a atualização da Tabela de procedimentos com complementação da SEMUS/PALMAS no âmbito do Município de Palmas e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.245, de 21 de junho de 2023.

Art. 3º A Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/PALMAS, consta como Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 686/2024/SEMUS/GAB/SUMAC,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

TABELA DE PROCEDIMENTOS COM COMPLEMENTAÇÃO DA SEMUS/PALMAS RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 214, DE 20 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS Nº 19, DE 26 DE JUNHO DE 2024

N	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR SUS (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	02.01.02.004-1	Coleta de Material P/ Exame Laboratorial	0,00	2,00	2,00
2	-	Coleta de Material P/ Exame Laboratorial exclusivo para paciente com COVID-19	0,00	5,00	5,00
3	02.13.01.021-6	Imunocromatografia P/ Identificação de Plasmodios (Malária)	0,00	2,00	2,00
4	02.14.010.11-2	Teste rápido para Virus Zika IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
5	02.14.010.12-0	Teste Rápido para Dengue IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
6	02.14.010.13-9	Teste Rápido para Febre Chikungunya IGM	0,00	2,00	2,00
7	04.17.01.005-2	Anestesia Regional	22,27	166,28**	188,55
8	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	10,00	30,00	40,00
9	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	207,34	320,00
10	02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia	48,16	151,84	200,00
11	02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	23,13	126,87	150,00
12	04.07.01.025-4	Retirada de Polipo do Tubo Digestivo por Endoscopia (Polipectomia)	29,84	170,16	200,00
13	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdômen Total	37,95	6,05	44,00

14	Grupo 02.05.02	Ultrassonografia dos Demais Sistemas	24,20	19,80	44,00
15	02.05.02.015-1	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	39,60	81,44	121,04
16	02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	42,90	78,14	121,04
17	02.04.05.006-5	Histerossalpingografia	45,34	35,35	80,69
18	02.11.04.004-5	Histeroscopia (Diagnóstica)	25,00	125,00	150,00
19	02.11.04.004-5	Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia	25,00	295,00	320,00
20	02.05.01.003-2	Eccardiografia Transtorácica	39,94	167,06	207,00
21	02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	30,00	106,00	136,00
22	02.11.02.006-0	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	30,00	78,00	108,00
23	02.11.02.005-2	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	10,07	126,53	136,60
24	02.11.02.003-6	Eletrocardiograma -ECG	5,15	5,30	10,45
25	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	39,60	160,40	200,00
26	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos Membros Superiores, Inferiores (D.E)	39,60	135,40	175,00
27	03.09.07.002-3	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral	392,62	189,42	582,04
28	03.09.07.001-5	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral	300,78	182,59	483,37
29	-	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Trombectomia Venosa *	-	569,00	569,00
30	02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	45,50	34,50	80,00
31	02.11.07.004-1	Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea/Ossea)	21,00	29,00	50,00
32	02.11.07.021-1	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF)	26,25	23,75	50,00
33	02.11.07.020-3	Imitanciometria	23,00	27,00	50,00
34	02.11.08.005-5	Prova de Função Pulmonar Completa c/ Broncodilatador (Espirimetria)	6,36	93,64	100,00
35	02.09.02.001-6	Cistoscopia e/ou Uretroscopia e/ou Uretroscopia	18,00	382,00	400,00
36	02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	7,62	312,38	320,00
37	03.09.03.012-9	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial / Completa em uma Região Renal) / Por Sessão	172,00	210,50	382,50
38	03.09.03.010-2	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal) / Por Sessão	172,00	210,50	382,50
39	03.09.03.011-0	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais) / Por Sessão	150,50	232,00	382,50
40	03.09.03.013-7	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial / Completa em 2 Regiões Renais) / Por Sessão	150,50	232,00	382,50
41	04.09.01.017-0	Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J	129,60	332,70	462,30
42	07.02.06.001-1	Cateter Duplo J	141,52	144,48	286,00
43	02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata + Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	116,58	683,42	800,00
44	02.04.06.002-8	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	55,10	49,90	105,00
45	02.04.03.003-0	Mamografia	22,50	22,50	45,00
46	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	45,00	45,00	90,00
47	02.06.01.001-0	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	86,76	153,24	240,00
48	02.06.01.002-8	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	101,10	138,90	240,00
49	02.06.01.003-6	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste	86,76	153,24	240,00
50	02.06.01.004-4	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporomandibulares	86,75	153,24	240,00
51	02.06.01.005-2	Tomografia computadorizada do pescoço	86,75	153,25	240,00
52	02.06.01.006-0	Tomografia computadorizada de sela túrcica	97,44	142,56	240,00
53	02.06.01.007-9	Tomografia computadorizada do crânio	97,44	142,56	240,00
54	02.06.01.008-7	Tomomieliografia computadorizada	138,63	101,37	240,00
55	02.06.02.001-5	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	86,75	153,25	240,00

56	02.06.02.002-3	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braco, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	86,75	153,25	240,00
57	02.06.02.003-1	Tomografia computadorizada de torax	136,41	103,59	240,00
58	02.06.03.001-0	Tomografia computadorizada de abdomen superior	138,63	101,37	240,00
59	02.06.03.002-9	Tomografia computadorizada de articulacoes de membro inferior	86,75	153,25	240,00
60	02.06.03.003-7	Tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdomen inferior	138,63	101,37	240,00
61	02.07.02.001-9	Ressonância Magnética do Coração AORTA com CINE	361,25	78,75	440,00
62	Grupo 02.07	Ressonância Magnética	268,75	171,25	440,00
63	02.04.05.001-4	Clistor Opaco c/ Duplo Contraste	47,76	312,24	360,00
64	02.04.05.018-9	Urografia Venosa	57,40	232,60	290,00
65	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em adulto)	52,11	247,89	300,00
66	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	52,11	427,89	480,00
67	02.04.03.008-0	Radiografia de Esôfago	19,24	60,76	80,00
68	02.04.05.015-4	Radiografia de Intestino Delgado (Transito)	47,59	102,41	150,00
69	02.04.05.014-6	Radiografia de Estomago e Duodeno	35,22	124,78	160,00
70	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	15,74	24,12
71	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomatico-Malar (AP+ Obliquas) (Sem laudo)	6,96	17,16	24,12
72	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulacao Temporo-Mandibular (Sem laudo)	8,38	15,74	24,12
73	02.04.01006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Sem laudo)	6,88	17,24	24,12
74	02.04.01.007-1	Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz) (Sem laudo)	9,15	14,97	24,12
75	02.04.01.008-0	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Sem laudo)	7,52	16,60	24,12
76	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe (Sem laudo)	5,74	18,38	24,12
77	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide / Rochedos (BILATERAL) (Sem laudo)	9,03	15,09	24,12
78	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Obligua) (Sem laudo)	7,20	16,92	24,12
79	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	15,74	24,12
80	02.04.01.013-6	Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Sem laudo)	7,98	16,14	24,12
81	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	7,32	16,80	24,12
82	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Turstica (PA + Lateral + Bretton) (Sem laudo)	7,20	16,92	24,12
83	02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal (Sem laudo)	3,51	20,61	24,12
84	02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica (Sem laudo)	9,03	15,09	24,12
85	02.04.01.020-9	Teileradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Sem laudo)	6,44	17,68	24,12
86	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Sem laudo)	19,60	4,52	24,12
87	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obliquas) (Sem laudo)	8,33	15,79	24,12
88	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Sem laudo)	8,19	15,93	24,12
90	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinamica (Sem laudo)	10,29	13,83	24,12
91	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Sem laudo)	10,96	13,16	24,12
92	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas) (Sem laudo)	14,90	9,22	24,12
93	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinamica (Sem laudo)	16,88	7,24	24,12
94	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Sem laudo)	9,16	14,96	24,12
95	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toracico-Lombar (Sem laudo)	9,73	14,39	24,12
96	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toracico-Lombar Dinamica (Sem laudo)	15,58	8,54	24,12
97	02.04.02.012-3	Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea (Sem laudo)	7,80	16,32	24,12
98	02.04.03.005-6	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Obligua) (Sem laudo)	14,32	9,80	24,12
99	02.04.03.006-4	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Sem laudo)	9,05	15,07	24,12
100	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Sem laudo)	8,37	15,75	24,12
101	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Sem laudo)	7,98	16,14	24,12
102	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Sem laudo)	8,73	15,39	24,12
103	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Sem laudo)	5,56	18,56	24,12
104	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Sem laudo)	14,32	9,80	24,12
105	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Obligua) (Sem laudo)	12,02	12,10	24,12
106	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Sem laudo)	9,50	14,62	24,12
107	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Sem laudo)	6,55	17,57	24,12
108	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Sem laudo)	6,88	17,24	24,12
109	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço (Sem laudo)	6,42	17,70	24,12
110	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulacao Acromio-Clavicular (Sem laudo)	7,40	16,72	24,12
111	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulacao Escapulo-Umeral (Sem laudo)	7,40	16,72	24,12
112	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulacao Esterno-Clavicular (Sem laudo)	7,40	16,72	24,12
113	02.04.04.005-1	Radiografia de Braco (Sem laudo)	7,77	16,35	24,12
114	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavicula (Sem laudo)	7,40	16,72	24,12
115	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Sem laudo)	5,90	18,22	24,12
116	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos Da Mão (Sem laudo)	5,62	18,50	24,12
117	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,30	17,82	24,12
118	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,00	18,12	24,12
119	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/ Ombro (TRES Posições) (Sem laudo)	7,98	16,14	24,12
120	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Obligua) (Sem laudo)	6,91	17,21	24,12
121	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/ Contraste (Sem laudo)	14,48	9,64	24,12
122	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral / Localizada) (Sem laudo)	10,73	13,39	24,12
123	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Mínimo de 3 Incidencias) (Sem laudo)	15,30	8,82	24,12
124	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Sem laudo)	7,17	16,95	24,12
125	02.04.06.003-6	Escanometria (Sem laudo)	7,77	16,35	24,12
126	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiaria A Outros Exames (Por Plano) (Sem laudo)	18,68	5,44	24,12
127	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Sem laudo)	18,68	5,44	24,12
128	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulacao Coxo-Femoral (Sem laudo)	7,77	16,35	24,12
129	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulacao Sacro-Iliaca (Sem laudo)	7,77	16,35	24,12
130	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulacao Tibio-Tarsica (Sem laudo)	6,50	17,62	24,12
131	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Sem laudo)	7,77	16,35	24,12
132	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcaneo (Sem laudo)	6,50	17,62	24,12
133	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Sem laudo)	8,94	15,18	24,12
134	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Sem laudo)	6,78	17,34	24,12
134	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Sem laudo)	7,16	16,96	24,12
135	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Obligua + 3 Axiais) (Sem laudo)	9,29	14,83	24,12
136	02.04.06.015-0	Radiografia de Pe / Dedos Do Pe (Sem laudo)	6,78	17,34	24,12
137	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Sem laudo)	8,94	15,18	24,12
138	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Sem laudo)	9,29	14,83	24,12
139	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirtz) (Com laudo)	8,38	22,67	31,05

140	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomatico-Malar (AP+ Oblíquas) (Com laudo)	6,96	24,09	31,05
141	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporomandibular (Com laudo)	8,38	22,67	31,05
142	02.04.01006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Com laudo)	6,88	24,17	31,05
143	02.04.01.007-1	Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Oblíqua / Bretton + Hirtz) (Com laudo)	9,15	21,90	31,05
144	02.04.01.008-0	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Com laudo)	7,52	23,53	31,05
145	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe (Com laudo)	5,74	25,31	31,05
146	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide / Rochedos (BILATERAL) (Com laudo)	9,03	22,02	31,05
147	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Oblíqua) (Com laudo)	7,20	23,85	31,05
148	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	8,38	22,67	31,05
149	02.04.01.013-6	Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Com laudo)	7,98	23,07	31,05
150	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	7,32	23,73	31,05
151	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Turstica (PA + Lateral + Bretton) (Com laudo)	7,20	23,85	31,05
152	02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal (Com laudo)	3,51	27,54	31,05
153	02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica (Com laudo)	9,03	22,02	31,05
154	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Com laudo)	6,44	24,61	31,05
155	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Com laudo)	19,60	11,45	31,05
156	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Oblíquas) (Com laudo)	8,33	22,72	31,05
157	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Com laudo)	8,19	22,86	31,05
158	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinâmica (Com laudo)	10,29	20,76	31,05
159	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombosacra (Com laudo)	10,96	20,09	31,05
160	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombosacra (C/ Oblíquas) (Com laudo)	14,90	16,15	31,05
161	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombosacra Funcional / Dinâmica (Com laudo)	16,88	14,17	31,05
162	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Com laudo)	9,16	21,89	31,05
163	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toracolumbar (Com laudo)	9,73	21,32	31,05
164	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toracolumbar Dinâmica (Com laudo)	15,58	15,47	31,05
165	02.04.02.012-3	Radiografia de Regiao Sacroccoccigea (Com laudo)	7,80	23,25	31,05
166	02.04.03.005-6	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Oblíqua) (Com laudo)	14,32	16,73	31,05
167	02.04.03.006-4	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Com laudo)	9,05	22,00	31,05
168	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Com laudo)	8,37	22,68	31,05
169	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Com laudo)	7,98	23,07	31,05
170	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Com laudo)	8,73	22,32	31,05
171	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Com laudo)	5,56	25,49	31,05
172	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiração + Expiração + Lateral) (Com laudo)	14,32	16,73	31,05
173	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Oblíqua) (Com laudo)	12,02	19,03	31,05
174	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Com laudo)	9,50	21,55	31,05
175	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Com laudo)	6,55	24,50	31,05
176	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Com laudo)	6,88	24,17	31,05
177	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço (Com laudo)	6,42	24,63	31,05
178	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acromio-Clavicular (Com laudo)	7,40	23,65	31,05
179	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapulo-Umeral (Com laudo)	7,40	23,65	31,05
180	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esterno-Clavicular (Com laudo)	7,40	23,65	31,05
181	02.04.04.005-1	Radiografia de Braço (Com laudo)	7,77	23,28	31,05
182	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula (Com laudo)	7,40	23,65	31,05
183	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Com laudo)	5,90	25,15	31,05
184	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos da Mão (Com laudo)	5,62	25,43	31,05
185	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Com laudo)	6,30	24,75	31,05
186	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão E Punho (P/ Determinação de Idade Óssea) (Com laudo)	6,00	25,05	31,05
187	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/ Ombro (TRES Posicoes) (Com laudo)	7,98	23,07	31,05
188	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Oblíqua) (Com laudo)	6,91	24,14	31,05
189	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/ Contraste (Com laudo)	14,48	16,57	31,05
190	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral / Localizada) (Com laudo)	10,73	20,32	31,05
191	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Mínimo de 3 Incidencias) (Com laudo)	15,30	15,75	31,05
192	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Com laudo)	7,17	23,88	31,05
193	02.04.06.003-6	Escanometria (Com laudo)	7,77	23,28	31,05
194	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiária A Outros Exames (Por Plano) (Com laudo)	18,68	12,37	31,05
195	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Com laudo)	18,68	12,37	31,05
196	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxo-Femoral (Com laudo)	7,77	23,28	31,05
197	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-Iliaca (Com laudo)	7,77	23,28	31,05
198	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibio-Tarsica (Com laudo)	6,50	24,55	31,05
199	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Com laudo)	7,77	23,28	31,05
200	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcâneo (Com laudo)	6,50	24,55	31,05
201	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Com laudo)	8,94	22,11	31,05
202	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Com laudo)	6,78	24,27	31,05
203	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Com laudo)	7,16	23,89	31,05
204	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais) (Com laudo)	9,29	21,76	31,05
205	02.04.06.015-0	Radiografia de Pe / Dedos Do Pe (Com laudo)	6,78	24,27	31,05
206	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Com laudo)	8,94	22,11	31,05
207	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Com laudo)	9,29	21,76	31,05
208	02.11.05.008-3	Eletroneuromiograma (ENMG) - MMSS	27,00	233,00	260,00
209	02.11.05.008-3	Eletroneuromiograma (ENMG) - MMII	27,00	233,00	260,00
210	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento 1ª aplicação *	-	520,00	520,00
211	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento reaplicações *	-	355,30	355,30
212	02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente Binocular	64,00	10,05	74,05
213	02.11.05.004-0	Eletronecefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ ou S/ Fotoestimulo (EEG)	25,00	40,80	65,80
214	02.11.05.003-2	Eletronecefalograma em Sono Induzido C/ Ou S/ Medicamento (EEG)	25,00	50,30	75,30
215	02.02.06.004-7	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona	10,20	19,88	30,08
216	02.02.07.005-0	Dosagem de Ácido Valpróico	15,65	17,78	33,43
217	02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa 1 antitripsina	3,68	8,10	11,78
218	02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno CA 125	13,35	20,35	33,70
219	02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	9,00	24,43	33,43
220	02.02.10.003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (c/ técnica de bandas)	160,00	31,01	191,01
221	02.02.06.043-8	Teste de Estimulo do HGH após glucagon	12,01	28,75	40,76
222	02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo c	15,35	8,25	23,60
223	02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alergeno-Específica	9,25	12,92	22,17
224	02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnostico da Sífilis	10,00	1,78	11,78
225	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnostico da Sífilis	10,00	4,43	14,43

226	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	11,41	22,90
227	02.02.01.074-0	Prova da D-xilose	3,68	18,05	21,73
228	02.02.06.022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento GHG	10,21	13,17	23,38
229	02.02.03.117-9	VDRG p/ Detecção de Sífilis em Gestante	2,83	1,00	3,83
230	02.02.01.073-2	Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Excesso ou Deficit Base)	15,65	6,35	22,00
231	-	Teste de Avidé de IgG para Toxoplasmose***	-	70,00	70,00
232	-	D-Dímero***	-	150,00	150,00
233	-	Teste Imuno-Rápido para detecção do ANTÍGENO do SARS-CoV-2 (COVID-19) a ser realizado dentro das Unidades de Pronto Atendimento para pacientes com indicação de internação (Leitos Clínicos ou UTI)***	-	100,00	100,00
234	03.03.09.012-0	Tratamento Conservador de Fratura na cintura escapular (com imobilização)	36,59	348,61	385,20
235	03.03.09.014-6	Tratamento Conservador de Fratura de costela	15,04	362,12	377,16
236	03.03.09.015-4	Tratamento Conservador de Fratura de punho com luva gessada	40,68	327,72	368,40
237	03.03.09.016-2	Tratamento Conservador de Fratura de osso metacarpico	17,85	314,55	332,40
238	03.03.09.018-9	Tratamento Conservador de Fratura de esterno	15,98	361,18	377,16
239	03.03.09.020-0	Tratamento Conservador de Fratura em membro inferior com imobilização	41,93	382,87	424,80
240	03.03.09.021-9	Tratamento Conservador de lesão coluna cervical com imobilização	47,58	770,00	817,58
241	03.03.09.022-7	Tratamento Conservador de Fratura em membro superior com imobilização	41,63	329,17	370,80
242	03.03.09.023-5	Tratamento Conservador de lesão toraco-lombo-sacra c/ ortese	39,09	770,00	809,09
243	03.03.09.025-1	Tratamento Conservador de lesão toraco-lombo-sacra com imobilização	47,58	770,00	817,58
244	03.03.09.026-0	Tratamento Conservador de lesão de mecanismo extensor dos dedos	17,85	352,95	370,80
245	03.03.09.028-6	Tratamento Conservador de lesão ligamentar em membro com imobilização	35,20	333,20	368,40
246	04.08.01.012-6	Redução incruenta de Fratura e fratura - luxação ao nível da cintura escapular	44,28	326,52	370,80
247	04.08.01.013-4	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação Escapulo Umeral	41,10	340,50	381,60
248	04.08.02.016-4	Redução incruenta de fratura / lesão Fisaria no punho extremo proximal do umero	41,10	394,50	435,60
249	04.08.02.017-2	Redução incruenta de fratura / lesão Fisaria no punho	38,74	396,86	435,60
250	04.08.02.018-0	Redução incruenta de fratura / luxação de monteggia ou de galeazzi	37,50	398,10	435,60
251	04.08.02.019-9	Redução incruenta de fratura da diafise do umero	37,88	361,72	399,60
252	04.08.02.020-2	Redução incruenta de fratura diafisaria dos ossos do antebraço	37,88	397,72	435,60
253	04.08.02.022-9	Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do cotovelo	37,50	333,30	370,80
254	04.08.02.024-5	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação no punho	38,74	396,86	435,60
255	04.08.05.019-5	Redução incruenta de luxação / fratura - luxação metatarso - falangiana / interfalangiana do pé	35,20	316,40	351,60
256	04.08.05.020-9	Redução incruenta de Fratura / lesão fisaria dos metatarsianos	35,20	316,40	351,60
257	04.08.05.021-7	Redução incruenta de fratura / luxação / fratura - luxação do tornozelo	35,20	339,20	374,40
258	04.08.05.022-5	Redução incruenta de Fratura diafisial / lesão fisaria distal da tibia c/ ou s/ fratura da fibula	44,69	329,71	374,40
259	04.08.05.024-1	Redução incruenta de fratura dos ossos dos tarso	35,20	316,40	351,60
260	04.08.05.025-0	Redução incruenta de fratura ou lesão fisaria do joelho	44,69	434,11	478,80
261	04.08.05.026-8	Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do joelho	42,59	436,21	478,80
262	04.08.05.027-6	Redução incruenta de luxação femuro patelar	41,84	339,76	381,60

263	04.08.05.028-4	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação subtalar e intratarsica	35,20	346,40	381,60
264	04.08.05.029-2	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação tarso metatarsica	35,20	346,40	381,60
265	03.03.09.007-3	Revisão com troca de aparelho gessado em membro inferior	25,31	405,49	430,80
266	03.03.09.009-0	Revisão com troca de aparelho gessado em membro superior	22,21	408,59	430,80
267	03.03.09.011-1	Revisão com troca de aparelho gessado em lesão da coluna	27,32	770,00	797,32

*	Valores baseados na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médico – CBHPM 5ª Edição, para os Procedimentos que não são contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
**	Valor médio
***	Valor baseado em pesquisa de mercado

PORTARIA Nº 758/SEMUS/GAB/SUMAC/GAF, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Pública os Procedimentos Para Dispensação de Medicamentos na Assistência Farmacêutica do Município de Palmas - TO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.212 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.582, de 31 de outubro de 2024.

Considerando a necessidade de se normatizar fluxos e processos relacionados com o gerenciamento de medicamentos, visando à garantia da qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade destes.

Considerando a necessidade de viabilizar as ações que venham a contribuir para a melhoria da qualidade da Assistência Farmacêutica.

RESOLVE:

Art. 1º Os laudos médicos e receitas médicas deverão ser obrigatoriamente atualizados a cada 6 (seis) meses, contados a partir da data de emissão. A atualização periódica dos documentos médicos deverá ocorrer em conformidade com os seguintes objetivos:

I. Garantir que as prescrições e laudos reflitam o estado atual de saúde do paciente, assegurando tratamentos eficazes e seguros;

II. Evitar o uso de medicamentos desatualizados ou desnecessários e reduzir o risco de automedicação indevida;

III. Promover o acompanhamento contínuo e regular do quadro clínico dos pacientes.

Art. 2º O fornecimento de medicamentos seguirá rigorosamente o estabelecido na sentença judicial proferida no respectivo processo, sendo vedada qualquer entrega que esteja em desacordo com os termos da decisão.

Art. 3º As prescrições medicamentosas terão validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, excetuando-se:

I - As de legislação específica cujos prazos serão aqueles dispostos pela Legislação Federal – Portaria nº 344/98;

II - As prescrições de medicamentos de uso contínuo terão validade de 6 (seis) meses;

III - As prescrições de medicamentos usados em doenças agudas terão validade de 10 (dez) dias;

IV - As prescrições de anticoncepcionais terão validade de 1 (um) ano.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde
Ato nº 1.212 - DSG

**PORTARIA Nº 787/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora municipal ANA PAULA DE CASTRO REIS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Odontólogo, matrícula funcional nº 161341, a partir de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2024027634

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Medicamento para Atendimento de Demanda Judicial em Favor de Maria das Graças Pereira da Silva.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024/
SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024027634 – NUP 049355/2024 e diante da necessidade da contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atendimento de Demanda Judicial em favor de Maria das Graças Pereira da Silva, e com fulcro disposto no art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições legais, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 69/2024, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) a favor da empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA-MG – CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.303.3000.2724, Natureza de Despesa: 33.90.32, Fonte de Recursos: 1.500.1002.040199, Ficha: 20240780.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Super Vitória LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes de copa, cozinha e outros, para atender à rede municipal de saúde, bem como a unidade de alimentação e nutrição (UAN) e unidades da Diretoria de Média e Alta Complexidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Sub-elemento: 4.4.90.52.12. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e a Empresa Super Vitória LTDA, CNPJ nº 42.826.457/0001-08, com sede na Quadra ARNO 32 (305 Norte), Rua 24, QI 23, Lote 02, Plano Diretor Norte, CEP 77001-344, Palmas-TO, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Lucas Sousa do Nascimento.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel
LOCADOR: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

LOCATÁRIA: Avelar Participações S/A

OBJETO: Locação de sala comercial que será destinada à instalação das estruturas da Vigilância Sanitária (VISA) e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), valor este único a título do objeto contratado. O valor anual estimado da locação é de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023 e Decreto Municipal nº 2.461/2023 e NUP: 0.040420/2024.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3200. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.10. Classificação funcional: 10.305.3000-2739 / Unidade Gestora: 3200. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.10. Classificação funcional: 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado neste ato representado pela sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, doravante denominado Locatária e a Empresa Avelar Participações S/A, CNPJ nº 11.201.700/0001-60, com sede na Quadra Orla 14 – Graciosa, Alameda 10, Lote 10, Sala 02, na cidade de Palmas-TO, neste ato representada por Luciano Moura, doravante denominada Locador.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 422, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 23, situado à alameda 03, conjunto QI-04, da quadra ASR SE 65, com área de 1.000,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 23 A, situado à Avenida NS-10, conjunto QI-04, da quadra ASR SE 65, com área de 500,00 m² e Lote 23 B, situado à alameda 03, conjunto QI-04, da quadra ASR SE 65, com área de 500,00 m², objeto do processo nº 71947/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

PORTARIA/SEDUSR/Nº 423, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o remembramento das unidades autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento da UNIDADE AUTÔNOMA 15, da Quadra 24, situado à Avenida Key West, do condomínio horizontal Caribe Residence & Resort 2ª Etapa, situado à área desmembrada da Junção das Chácara 128-B e área remanescente da Chácara 129, Loteamento Projeto Assentamento Área Verde de Palmas, Gleba 03, com área privativa total de 645,04 m², área de uso comum total de 289,8629 m², correspondendo a uma área total de 934,9029 m² e fração ideal de 0,47210% e UNIDADE AUTÔNOMA 16, da Quadra 24, situado à Avenida Key West, do condomínio horizontal Caribe Residence & Resort 2ª Etapa, situado à área desmembrada da Junção das Chácara 128-B e área remanescente da Chácara 129, Loteamento Projeto Assentamento Área Verde de Palmas, Gleba 03, com área privativa total de 730,04 m², área de uso comum total de 328,0595 m², correspondendo a uma área total de 1.058,0995 m² e fração ideal de 0,53431%, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 15-A, da Quadra 24, situado à Avenida Key West, do condomínio horizontal Caribe Residence & Resort 2ª Etapa, situado à área desmembrada da Junção das Chácara 128-B e área remanescente da Chácara 129, Loteamento Projeto Assentamento Área Verde de Palmas, Gleba 03, com área privativa total de 1.375,08 m², área de uso comum total de 617,9224 m², correspondendo a uma área total de 1.993,0024 m² e fração ideal de 1,00641%, objeto do processo nº 72819/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 202, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das JARIS e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: O(a) Suplente da(o) Presidente Vice Presidente ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES; O Membro Titular ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA e o(a) seu(ua) Suplente WILMA SANTANA DAMACENO; O Membro Titular YASMIN LIMA PORTO BIÁ e o(a) seu(ua) Suplente MASSEIAS LOPES DA SILVA; O Membro Titular ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES e o(a) seu(ua) Suplente JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS; O Membro Titular DEISE ANGELIM SILVA LIMA e o(a) seu(ua) Suplente CAROLINA SANTOS DE SOUSA; O Membro Titular PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA e o(a) seu(ua) Suplente ADRIANO JOSE VIEIRA; O Membro Titular DANIEL PEREIRA DA SILVA e o(a) seu(ua) Suplente KLEBIO DOS SANTOS BRAGA.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02023009207	CARMINA RODRIGUES BATISTA SILVA	OLM0098	R490297822
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02023004794	BRUNO SOUZA DE ALMEIDA	KFB9500	E102103664
02023008745	JOILSON ALVES CARDOSO	JKL4A86	R480125852
02023008982	LUIS FELIPE BASSO DOS SANTOS	QWC1A13	E105701497
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
00127962024	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICA	RMJ9E10	R480026190
00129852024	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICA	RMJ9E12	R480025772
00124742024	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICA	RMJ9E10	R480037077
02024012731	REGIO PARENTE DA SILVA	MWL1555	R490956739
00126902024	WHERBETH SOARES RAMOS	QWJ02393	R490997355
0113162024	JOANA PEREIRA DA SILVA	OLL5294	R490559941
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
114362024	GLECIANE DE MARIA LIMA SANTOS MACIEL	QEU1439	R480450701
00109822024	ELIANY CONCEIÇÃO BANDEIRA ROCHA	QKJ8919	R480448254
00107342024	PATRICK ROBERTO MACHADO ROMAO	ONW4B26	R480293586
02024013486	ROSA MARIA LIMA SILVA	OKI2476	R480427916
02024013440	ANTONIO GILSON ALVES PEREIRA	PZS4728	R480299915
00121312024	FERNANDO JOSE SILVERIO SILVA	PAH7E49	R480216654
00123062024	WILMARISA BERTOLI CONSIGLIERI	FSS3A09	R480303617
00123362024	VANDER SARRIVA DE SOUSA	PTASC34	R480191546
00132012024	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	RVG8E23	R480338696
0127472024	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	QWC0517	R490947182
0127192024	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	QWC0517	R480365353

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024

PROCESSO: 2023026644 – NUP 00000.0.054029/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA-EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 009/2024, referente à construção de quatro quadras poliesportivas no município de Palmas – TO, nos termos estabelecidos no contrato original e seus anexos.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 009/2024 por 4 (quatro) meses, a contar de 29/11/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: 1600-Fundação Municipal de Esportes e Lazer-27.812.2000.3134

Fonte de Recursos: 17003120615361 e 15000000000103

Natureza da Despesa: 4.4.90.51-92

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS/TO, neste ato representada por seu gestor o Sr. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CAVALCANTE JUNIOR (Presidente), RG nº X.098.XXX SSP/DF, CPF/MF nº XXX.065.221-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.243.144/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por IVAN BEUX, portador do RG nº XX.76X SSP/RS e CPF/MF nº XXX.099.380-XX

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Air BP Petrobahia LTDA CNPJ nº 22.899.533/0010-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental de Operação para a atividade Posto de Abastecimento de Aeronaves, com endereço na Av Joaquim Teotonio Segurado, Area Urb. Prioritaria II, Estrada, S/N, Lote 00, CEP: 77.061-900, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

